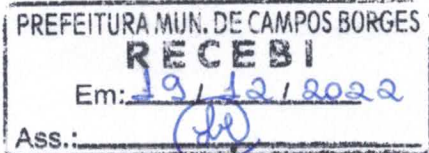




Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia "



PARECER DE REDAÇÃO FINAL

À MESA DIRETORA.

Aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, a Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, por meio de seus membros, apresentam PARECER DE REDAÇÃO FINAL sobre o **PROJETO DE LEI N° 054/2022**, o qual foi votado e aprovado por unanimidade pelos Vereadores na Sessão Ordinária, de 12 de dezembro de 2022, nos seguintes termos:

LEI MUNICIPAL N° .../2022, ... DE DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, POR REDUÇÃO DE VERBA NO MONTANTE DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges/RS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente – Lei Municipal N° 1.724/21 de 24 de dezembro de 2021, Crédito Adicional Suplementar por redução de verba no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 16.000,00

Total.....R\$ 16.000,00

Av. Maurício Cardoso, n° 389 - Centro - CEP 99.455-000

Fone:(54)3326-1152/1088 - E-mail: camara@camaracamposborges.rs.gov.br

www.camaracamposborges.rs.gov.br

brun



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no art. 1º desta Lei, servirá os recursos das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

01.01 – Câmara Municipal e Unidades Subordinadas

0001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

3390.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.300,00

3390.40.00.00.00.00 – Serviços de Tec. da Informação e Comum.....R\$ 1.000,00

3390.46.00.00.00.00 – Auxílio Alimentação.....R\$ 6.800,00

3390.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 5.000,00

4490.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 1.900,00

Total.....R\$ 16.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2022 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, ___ de ___ de 2022.

Cleonice Pasqualotto da Paixão Toledo
Prefeita Municipal

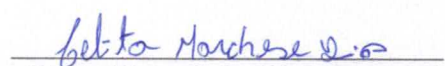
Registre-se e Publique-se.

Data supra.

Andrei Scherer Pereira
Secretário da Administração e Planejamento

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 13 de dezembro de 2022.


Gilnei Guerreiro
Presidente


Celita Terezinha Marquese Dias
Vice-presidente



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Eliane Louzado
Membro

Cristina Soares Moraes
Membro

Volmir Toledo de Souza
Presidente da Câmara de Vereadores

